

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 339 de 22 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Readaptar temporariamente o servidor **THIAGO VIANA BATISTA**, matrícula nº 102313022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, considerando o diagnóstico de readaptação temporária em serviço sem esforço físico, Boletim de Inspeção Médica nº 125898, pelo período de 08/01/20 a 07/03/20. **(Processo: 31/000114/2020)**, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 22 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 340 de 22 de julho de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Readaptar temporariamente o servidor **EDIVALDO VITOR ZAGOLINO**, matrícula nº 107777022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, considerando o diagnóstico de readaptação temporária em serviço administrativo, Boletim de Inspeção Médica nº 120607, pelo período de 24/09/19 a 21/03/20. **(Processo: 31/001896/2019)**, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 22 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 333 – 21 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo de **DELEGADO DE POLICIA**, POC 100, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310153122021).

Campo Grande, 21 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 333 de 21 de julho de 2021

Matrícula	Nome	Tempo	Nível	A partir de
131200024	ALINE GONÇALVES SINNOTT LOPES	5.475	IV	03/08/2021
130111023	ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA	5.475	IV	03/08/2021

100916023	BRUNO HENRIQUE URBAN	5.475	IV	03/08/2021
48793023	CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA	5.475	IV	03/08/2021
33051024	CLAUDIA ANGÉLICA GEREI	5.475	IV	03/08/2021
131228023	DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA	5.475	IV	03/08/2021
85191023	ENILTON PIRES ZALLA	5.475	IV	03/08/2021
112529023	FABIO PERÓ CORREA PAES	5.475	IV	03/08/2021
122456024	FERNANDA FELIX CARVALHO MENDES	5.475	IV	03/08/2021
38174023	GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS	5.475	IV	03/08/2021
108109023	GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO VIEIRA	5.475	IV	03/08/2021
53478023	HUMBERTO PEREZ LIMA	5.475	IV	03/08/2021
38056023	JOÃO EDUARDO SANTANA DAVANÇO	5.475	IV	03/08/2021
74489024	JOÃO REIS BELO	5.475	IV	03/08/2021
84750022	JOILCE SILVEIRA RAMOS	5.475	IV	03/08/2021
118936023	MARCELO BATISTELA DAMACENO	5.475	IV	03/08/2021
117697023	MARILIA DE BRITO MARTINS	5.475	IV	03/08/2021
10412023	NILSON FONSECA MARTINS	5.475	IV	03/08/2021
45640023	ODORICO RIBEIRO DE MENDONÇA E MESQUITA	5.475	IV	03/08/2021
24938023	ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO	5.475	IV	03/08/2021
92476023	VALTER GUELSSI	5.475	IV	03/08/2021

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 334 – 21 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor do Grupo Polícia Civil, relacionado no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de Agente de Polícia, função de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310153122021).

Campo Grande, 21 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 334 de 21 de julho de 2021

Matrícula	Nome	Tempo	Nível	A partir de
117785025	ELICIO RIBEIRO ROMERO	3650	III	27/08/2021